

Para o Sr. M^o. Fiscal. Porto e
 P^o do Con. B d' 19^{to} de 1844

Antonio Pinto da Silva e Almeida Costa Machado e Silva

Diz Manuel de Naurim e sua m^{te} d^{ta} cidade
 q^o elles Supp^{tes} são d^{tes} e proprietarios de hua proprie-
 dade de lousas com sahida p^a as Escadas do Cami-
 nho Novo junto á Capella de Nossa Senhora
 da Esperanca, e porta p^a hua terreno q^o ha^e en-
 tre ellas, e o antigo Forno da Esperanca.

Os Supp^{tes} querem fazer o hua lado desse
 terreno hua Rampas desde a porta da Loja da
 sua propriedade at^e a Rua da Esperanca em
 substituição das Escadas q^o d' antigo tempo ali
 havia, afim de ter commodade servida^o da m^{te}
 Rua p^a a dita Loja, e the poder esta servir p^a
 varimaxem de Vinhos, e outros misteros: e p^o que
 o ref^o terreno he publico, e a obra se não po-
 de p^o esse motivo fazer sem previa licen^{ca}, per-
 tendem por isso os Supp^{tes} e Al^{es}

Na forma da resposta. Porto Alegre
do Con. 25 de Ago. de 1844

Antonio de Macedo

Porto Machagão Lavoura

J. N. da Silva se digna con-
ceder-lhe a dita licença a-
fim de se poder fazer a o-
bra referida. M.

Não a opinião que o Sr. J. N. da Silva
a obra que requerem, sendo feita
no m.º sitio em q. se achava an-
teriormente sem obter com as
párculas e parapeito já feito. Res-
do Con. 25 de Agosto de 1844

Porto da Silva
R. A. Lavoura

Manoel do Nascimento